Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 169 e 1690 7

LEI Nº 1.053, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em Cr$ 2.000,00 - (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.024, de 2 de julho de 1.969, para cobertura das despesas inerentes a pequenas reformas e adaptações em próprios municipais.

ARTIGO 2º -- O refôrço de que trata o Artigo - anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 01 - Serviços de colocação de guias e sarjetas, do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito - de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado- no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente